**Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e

Ambiental da Cidade de São Paulo

**Resolução no. 04/2002**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei no 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei no

10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 261a Reunião

Ordinária realizada em 02 de abril de 2002, e Considerando a importância histórica e artística: RESOLVE

Artigo 1o. – Abrir **processo de tombamento** do edifício Capela Cristo Operário, situado na Rua Vergueiro, no. 7.290, bairro Vila Brasílio Machado, correspondendo ao

Lote 0030-0 – Quadra 179 – setor 043, do cadastro imobiliário municipal, e conforme o contido no processo no 2001-0.115.808-0.

Artigo 2o – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no

Diário Oficial do Município de São Paulo.